

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano IX • Edição Nº 2.027 • Quinta-Feira, 22 de Outubro de 2020

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.428, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

Dispõe sobre o restabelecimento da gratuidade no transporte para os idosos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, VII da Lei Orgânica do Município de Corumbá e,

CONSIDERANDO a suspensão da gratuidade no transporte coletivo de passageiros, conforme art. 4º do Decreto nº. 2272/2020;

CONSIDERANDO o retorno gradativo das atividades, devendo ser reavaliadas as medidas adotadas de modo específico e pormenorizado, como no caso o deslocamento de idosos beneficiários com a gratuidade no transporte intramunicipal de passageiros,

DECRETA:

Art. 1º Fica restabelecido o trânsito de pessoas no transporte coletivo municipal aos beneficiários de gratuidade (passe livre), exclusivamente para idosos, em viagens realizadas tendo como origem ou destino tanto a zona urbana quando a zona rural de Corumbá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Corumbá, 22 de outubro de 2020.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.429, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020.

Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais do Poder Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que no dia 28 de outubro é comumente reconhecido como ponto facultativo, tendo em vista que nesta data é comemorado o dia do servidor público;

CONSIDERANDO a possibilidade de postergação da comemoração desta data, de modo a atender o interesse público,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nas unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Corumbá o expediente do dia 30 de outubro de 2020.

Parágrafo único. O expediente do dia 28 de outubro de 2020 será normal nas unidades referidas no caput deste artigo.

Art. 2º O disposto no caput do artigo anterior não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Parágrafo único. Os titulares das Secretarias e Fundações poderão determinar outros serviços considerados necessários à comunidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá, 22 de outubro de 2020.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 423, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso

Marcelo Aguilar Iunes Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luciano Aguilar Rodrigues Leite
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.....	Glauca Antonia Fonseca dos Santos Iunes
Secretaria Municipal de Segurança Pública.....	José Luiz de Aquino Amorim
Secretaria Especial de Cidadania e Políticas Públicas.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Lucio Gabriel Nascimento e Sá
Secretaria Especial de Relações Institucionais.....	
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Cleliane Souza da Silva
Chefia da Casa Civil.....	Luiz Antonio da Silva

Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Paulo André de Araújo Junior
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Lúcio André Messias de Barros
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Miguéis
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012



das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX da Lei Orgânica do Município c.c art. 26, I da Lei Complementar nº 214, de 18 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Promoção Vertical a servidora **SHIRLEY MONTERISI RIBEIRO**, matrícula 9141-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista Jurídico Municipal 3ª Categoria, para Analista Jurídico Municipal 2ª Categoria, nos termos do processo nº 17629/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 01 de outubro de 2020.

Corumbá, MS, 22 de outubro de 2020.

MARCELO AGUILAR IUNES
PREFEITO MUNICIPAL

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Extrato de Termo de Homologação - PE 41/2020

Processo: 15.566/2020.

Partes: Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, neste ato representado pelo Sra. Gláucia Antônia Fonseca dos Santos Iunes, e as EMPRESAS: CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI - CNPJ: 13.646.927/0001-45, COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI - CNPJ: 14.323.297/0001-30.

Objeto: aquisição de materiais de permanentes (geladeira, cama, fogão e outros), para atender ao bloco de proteção social especial de média e alta complexidade.

Valores Registrados:

Item	Código	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
96112	CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA EIRELI				
	CNPJ: 13.646.927/0001-45				
	R MARIA CICERA DOS SANTOS SILVA, 220 ***** - CANAA III, DOURADOS - MS, CEP: 79840-612				
	Telefone: (67) 3427-0234				
	Descrição do Produto/Serviço				

6	052.024.241	VENTILADOR DE PAREDE VENTILADOR DE PAREDE com as seguintes especificações: cor: preto; grade: pintura epóxi preta; tensão: 220 volts com bivolt; quantidade de pás: 4 a 5; controle de rotação: de 0 a 1150 RPM; potência: 110W a 130W; corrente máxima: 1,30A / 0,70ª; cabo de ligação: cabo PP (2x0,50 mm²) com 340 mm de comprimento; diâmetro de ventilação: 40 cm a 60 cm; área de ventilação: 60 a 70 m²; motor Protegido: termoprotetor. Marca: VENTNEW 00016	UNID.	10	304,00	3.040,00
---	-------------	--	-------	----	--------	----------

17	052.057.787	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU/H INVERTER AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU/H INVERTER Características técnicas: -Alimentação elétrica - 220V -Corrente - 8,43A -Disjuntor 10A -Classificação INMETRO - A -Compressor - Rotativo -Vazão de ar(m³/h) 608 -Nível de ruído(decibéis) - 40 -Diâmetro dos tubos - linha de líquido - 1/4" -Diâmetro dos tubos - linha de sucção - 1/2" -Comprimento dos tubos - padrão - 7,5m -Comprimento dos tubos - máximo - 15,0 m -Isolamento dos tubos de gás com Isotubo blindado no diâmetro da linha de líquido e sucção 1/4" e 1/2" -Fiação elétrica para os condicionadores de ar - cabo PP 3 X 2,5 mm² -SPLIT 12.000 BTU/H INVERTER Marca: PHILCO PAC12000IFM4	UNID.	6	2.029,99	12.179,94
					Total do Proponente	15.219,94

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....	1
GABINETE DO PREFEITO	1
BOLETIM DE PESSOAL.....	1
BOLETIM DE LICITAÇÃO.....	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	29



Item	Código	COMERCIO DIGITAL DINIZ EIRELI CNPJ: 14.323.297/0001-30 R BARAO DO RIO BRANCO, 380 ***** - CENTRO, CURVELO - MG, CEP: 35790-168 Telefone: (38) 3721- 6383	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11	052.046.082	SOFÁ DE 3 LUGARES Sofá de 3 lugares estofado que possui almofadas fixas no assento em espuma D-26, encosto em Fibra de Poliéster Siliconizada e braços em Fibra de Poliéster Siliconizada. Revestimento Suede, com pés em Metal Cromado e estrutura em madeira de reflorestamento eucalipto (seca e tratada) e pinus. Possui um design moderno na cor petróleo. Marca: ORTHOVIDA TOPÁZIO	UNID.	2	1.060,00	2.120,00
Total do Proponente						2.120,00

Data da Assinatura: 20/10/2020.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assina: Glaucia Antônia Fonseca dos Santos lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 09/2020

Processo Administrativo nº 10.270/2020

O Município de Corumbá - MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o presente aviso de Anulação do procedimento licitatório nº 10.270/2020, pregão eletrônico 09/2020 cujo o objeto é a contratação de serviço de instalação e manutenção da usina de oxigênio e vácuo clínico para atendimento aos casos leves e moderados do COVID-19, para atender a Secretaria Municipal de Saúde no enfrentamento do Novo Coronavírus; Conforme Termo de anulação de licitação na fl. 374 do Pregão Eletrônico nº 09/2020 - Processo nº 10.270/2020, por decisão do Secretário Municipal de Saúde.

Em face ao que dispõe o art. 109, I, alínea "a" da Lei 8.666/93, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que as empresas inconformadas com esta decisão, querendo, apresentem razões de recursos. O termo de anulação encontra-se disponível no endereço: <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>

Corumbá / MS, 21 de outubro de 2020.

Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde.

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 32/2020

Processo Administrativo nº 9.446/2020

O Município de Corumbá - MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público o presente aviso de Anulação do procedimento licitatório nº 9.446/2020, pregão eletrônico 32/2020 cujo o objeto é a contratação de aparelho em comodato e reagentes (teste), cartuchos ou cassetes, para diagnóstico clínico para realização dos exames de gasometria sanguínea realizados pelo Laboratório Municipal de Corumbá MS, visando o enfrentamento do Novo Coronavírus; Conforme Termo de anulação de licitação na fl. 228 do Pregão Eletrônico nº 32/2020 - Processo nº 9.446/2020, por decisão do Secretário Municipal de Saúde.

Em face ao que dispõe o art. 109, I, alínea "a" da Lei 8.666/93, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que as empresas inconformadas com esta decisão, querendo, apresentem razões de recursos. O termo de anulação encontra-se disponível no endereço: <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>

Corumbá / MS, 21 de outubro de 2020.

Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde.

PREFEITURA DE CORUMBÁ

DIÁRIO OFICIAL

FONE: 3234-3463

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ

Decreto Orçamentário nº 47 de 4 de setembro de 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Inciso I do Art. 6º da Lei 2.713 de 16 de Dezembro de 2019.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.105.550,90 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022492	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
		12.365.0103.6587.0000	3.1.90.94.00	10.000,00
022591	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
		10.122.0103.2671.0000	3.1.90.04.00	10.800,00
		10.122.0103.2671.0000	3.3.90.14.00	500,00
		10.122.0103.2671.0000	3.3.90.30.00	25.000,00
		10.122.0103.2671.0000	3.3.90.93.00	500,00
		10.122.0103.2671.0000	4.4.90.51.00	55.000,00
		10.301.0103.2675.0000	3.3.90.36.00	13.000,00
		10.301.0103.2696.0000	3.1.90.04.00	57.500,00
		10.301.0103.2696.0000	3.1.90.11.00	255.000,00
		10.302.0103.2680.0000	3.3.90.30.00	8.500,00
		10.302.0103.2680.0000	3.3.90.30.00	5.500,00
		10.302.0103.2680.0000	3.3.90.93.00	2.000,00
		10.302.0103.2695.0000	3.3.90.30.00	18.500,00
		10.302.0103.2695.0000	3.3.90.30.00	23.500,00
022710	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
		04.122.0102.4020.0000	3.3.90.39.00	239.000,00
		14.422.0103.4821.0000	3.3.90.36.00	11.200,00
022792	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS			



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 47 de 4 de setembro de 2020

02	27	92	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS			
			08.244.0103.4040.0000	4.4.90.51.00		71.290,00
02	33	02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
			03.092.0102.4321.0000	3.3.90.36.00		5.000,00
			03.092.0102.4321.0000	3.3.90.39.00		2.000,00
02	33	83	FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ			
			15.452.0102.4650.0000	3.3.90.39.00		3.000,00
02	33	84	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ			
			27.812.0103.4170.0000	3.3.90.30.00		17.000,00
02	35	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO			
			04.129.0102.4071.0000	3.1.90.92.00		3.055,16
			04.129.0102.4071.0000	3.3.90.30.00		3.520,06
			04.129.0102.4071.0000	3.3.90.35.00		15.454,44
			04.129.0102.4071.0000	3.3.90.40.00		25.020,00
			04.129.0102.4071.0000	3.3.90.92.00		17.121,24
02	37	10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			
			15.451.0101.4180.0000	3.3.90.36.00		3.000,00
			15.451.0101.4180.0000	3.3.90.39.00		10.000,00
			15.452.0105.4491.0000	3.3.90.39.00		107.000,00
02	37	72	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT			
			26.452.0103.4191.0000	3.1.90.94.00		23.000,00
02	39	10	SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL			
			22.122.0104.6210.0000	3.1.90.94.00		2.500,00
			22.122.0104.6210.0000	3.3.90.39.00		17.500,00
02	40	10	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS			
			08.122.0103.2560.0000	3.3.90.36.00		15.300,00
02	40	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
			08.244.0103.2636.0000	3.1.90.94.00		25.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 47 de 4 de setembro de 2020

02 41 10 SEC. MUNC. DE SEGURANÇA PÚBLICA

06.181.0103.4299.0000 3.3.90.36.00 4.290,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 24 92 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.365.0103.6587.0000 3.1.90.11.00 -10.000,00

02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0103.2671.0000 3.1.90.11.00 -55.000,00

10.122.0103.2671.0000 3.1.90.13.00 -10.800,00

10.122.0103.2671.0000 3.3.90.47.00 -500,00

10.301.0103.2675.0000 3.3.90.30.00 -106.760,00

10.301.0103.2679.0000 4.4.90.52.00 -13.000,00

10.301.0103.2693.0000 3.1.90.04.00 -50.000,00

10.301.0103.2693.0000 3.1.90.11.00 -52.600,00

10.301.0103.2693.0000 3.3.90.14.00 -10.000,00

10.301.0103.2693.0000 3.3.90.30.00 -30.000,00

10.301.0103.2693.0000 3.3.90.39.00 -20.000,00

10.301.0103.2696.0000 3.3.90.14.00 -14.640,00

10.301.0103.2696.0000 3.3.90.30.00 -14.000,00

10.301.0103.2696.0000 3.3.90.33.00 -14.500,00

10.302.0103.2680.0000 3.1.90.04.00 -5.500,00

10.302.0103.2680.0000 3.3.90.39.00 -25.000,00

10.302.0103.2680.0000 4.4.90.52.00 -2.000,00

10.302.0103.2695.0000 3.1.90.11.00 -23.500,00

10.302.0103.2695.0000 3.3.90.39.00 -18.500,00

10.302.0103.2697.0000 3.3.90.39.00 -8.500,00

10.305.0103.2673.0000 4.4.90.52.00 -500,00

02 27 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 47 de 4 de setembro de 2020

02	27	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
			04.122.0102.4020.0000	3.3.90.36.00	-4.000,00
			14.422.0103.4821.0000	3.1.90.94.00	-5.200,00
			14.422.0103.4821.0000	3.3.90.39.00	-6.000,00
02	27	92	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS		
			08.244.0103.4040.0000	3.3.50.43.00	-1.000,00
			08.244.0103.4040.0000	3.3.90.30.00	-42.000,00
			08.244.0103.4040.0000	3.3.90.33.00	-1.000,00
			08.244.0103.4040.0000	3.3.90.47.00	-1.000,00
			08.244.0103.4040.0000	3.3.90.48.00	-520,00
			08.244.0103.4040.0000	3.3.90.92.00	-500,00
			08.244.0103.4040.0000	3.3.90.93.00	-500,00
			08.244.0103.4040.0000	4.4.50.42.00	-4.270,00
			08.244.0103.4040.0000	4.4.90.52.00	-20.000,00
			08.244.0103.4040.0000	4.5.90.61.00	-500,00
02	33	02	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
			03.092.0102.4320.0000	3.3.90.91.00	-235.000,00
			03.092.0102.4321.0000	3.3.90.14.00	-2.000,00
			03.092.0102.4321.0000	3.3.90.35.00	-5.000,00
02	33	83	FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ		
			13.392.0103.4120.0000	3.3.90.39.00	-3.000,00
02	33	84	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ		
			27.812.0103.4170.0000	3.3.90.14.00	-2.000,00
			27.812.0103.4170.0000	3.3.90.32.00	-3.000,00
			27.812.0103.4170.0000	3.3.90.35.00	-2.000,00
			27.812.0103.5050.0000	3.3.90.31.00	-2.000,00
			27.812.0103.5052.0000	3.3.90.30.00	-6.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 47 de 4 de setembro de 2020

02	33	84	FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ			
			27.812.0103.5053.0000	3.3.90.30.00		-2.000,00
02	35	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO			
			04.122.0102.4060.0000	3.3.90.30.00		-3.520,06
			04.122.0102.4075.0000	3.3.90.39.00		-3.055,16
			04.129.0102.4071.0000	4.4.90.51.00		-25.020,00
			04.129.0102.4071.0000	4.4.90.52.00		-32.575,68
02	37	10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			
			15.451.0101.4490.0000	3.3.90.30.00		-3.000,00
			15.451.0101.5064.0000	4.4.90.51.00		-10.000,00
			17.512.0101.5181.0000	3.3.90.39.00		-77.000,00
			17.512.0101.5181.0000	4.4.90.51.00		-30.000,00
02	37	72	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT			
			26.452.0103.4191.0000	3.3.90.36.00		-5.000,00
			26.452.0103.4192.0000	4.4.90.52.00		-10.000,00
			26.452.0103.4193.0000	3.3.90.36.00		-3.000,00
			26.452.0103.4193.0000	3.3.90.39.00		-5.000,00
02	39	10	SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL			
			20.122.0102.4270.0000	3.1.91.13.00		-2.500,00
			22.122.0104.6210.0000	3.1.90.11.00		-17.500,00
02	40	10	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS			
			08.122.0103.2560.0000	3.3.50.41.00		-1.000,00
			08.122.0103.2560.0000	3.3.90.30.00		-1.800,00
			08.122.0103.2560.0000	3.3.90.32.00		-1.500,00
02	40	94	FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA			
			08.241.0103.8661.0000	3.3.50.43.00		-36.000,00
02	41	10	SEC. MUNC. DE SEGURANÇA PÚBLICA			



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 47 de 4 de setembro de 2020

02	41	10	SEC. MUNC. DE SEGURANÇA PÚBLICA			
			06.122.0103.4351.0000	3.3.90.39.00		-4.290,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

CORUMBÁ, 4 de setembro de 2020

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ

Decreto Orçamentário nº 48 de 11 de setembro de 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 1º da Lei 2.724 de 16 de abril de 2020.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$336.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
			10.122.0103.8672.0000	3.3.90.30.00	133000	37.800,00
			10.122.0103.8672.0000	3.3.90.39.00	114334	26.000,00
			10.122.0103.8672.0000	3.3.90.32.00	114334	102.200,00
			10.122.0103.8672.0000	3.1.90.04.00	114332	50.000,00
			10.122.0103.8672.0000	3.3.50.41.00	114332	20.000,00
			10.122.0103.8672.0000	3.1.90.11.00	114332	100.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
			10.122.0103.8672.0000	3.3.90.39.00	133000	-37.800,00
			10.122.0103.8672.0000	3.3.90.30.00	114334	-128.200,00
			10.122.0103.8672.0000	3.3.90.30.00	114332	-170.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 11 de setembro de 2020

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 49 de 11 de setembro de 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 1º da Lei 2.734 de 29 de Julho de 2020.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$968.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
			10.122.0103.8672.0000	3.1.90.94.00	114331	868.000,00
			10.122.0103.8672.0000	3.3.90.46.00	114331	20.000,00
			10.122.0103.8672.0000	3.1.90.13.00	114331	50.000,00
			10.122.0103.8672.0000	3.1.91.13.00	114331	30.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
			10.122.0103.8672.0000	3.3.90.39.00	114331	-868.000,00
			10.122.0103.8672.0000	3.3.90.30.00	114331	-100.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 11 de setembro de 2020

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ

Decreto Orçamentário nº 50 de 15 de setembro de 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 2º da Lei 2.717 de 18 de Dezembro de 2019.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$3.568.500,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

022591	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
		10.122.0103.2672.0000	3.3.90.40.00	500,00
		10.302.0103.2680.0000	3.3.90.40.00	500,00
		10.302.0103.2695.0000	3.3.90.40.00	500,00
023510	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO			
		04.129.0102.4071.0000	3.3.90.39.00	750.560,81
		04.129.0102.4071.0000	3.3.90.40.00	750.000,00
023710	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			
		26.782.0101.5062.0000	3.3.90.93.00	2.066.439,19

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

022492	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
		12.306.0103.6587.0000	3.3.90.39.00	-1.000.000,00
022591	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
		10.122.0103.2672.0000	3.3.90.14.00	-500,00
		10.302.0103.2680.0000	3.3.90.33.00	-500,00
		10.302.0103.2695.0000	4.4.90.51.00	-500,00
023302	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
		03.092.0102.4320.0000	3.3.90.91.00	-2.567.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 15 de setembro de 2020

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ

Decreto Orçamentário nº 51 de 16 de setembro de 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Inciso I do Art. 6º da Lei 2.713 de 16 de Dezembro de 2019.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$470.802,45 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022591 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0103.2675.0000	4.4.90.51.00	58.000,00
10.302.0103.2691.0000	3.3.50.41.00	37.100,00
10.302.0103.2691.0000	3.3.50.41.00	353.882,00
10.304.0103.2684.0000	3.3.90.30.00	15.000,00

023383 FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ

13.392.0103.4120.0000	3.3.90.36.00	2.020,45
-----------------------	--------------	----------

023394 FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

18.541.0105.4150.0000	3.1.90.13.00	3.000,00
18.541.0105.4150.0000	3.1.90.94.00	1.800,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022591 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0103.2671.0000	3.3.90.37.00	-58.000,00
10.302.0103.2681.0000	3.1.90.04.00	-15.000,00
10.302.0103.2681.0000	3.1.90.11.00	-15.000,00
10.302.0103.2695.0000	3.1.90.04.00	-50.000,00
10.302.0103.2695.0000	3.1.90.11.00	-51.150,00
10.302.0103.2695.0000	3.3.90.37.00	-37.100,00
10.302.0103.2695.0000	3.3.90.37.00	-202.769,00
10.302.0103.2697.0000	3.3.90.39.00	-19.963,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ****Decreto Orçamentário nº 51 de 16 de setembro de 2020**

02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
			10.304.0103.2684.0000	3.3.90.36.00		-15.000,00
02	33	83	FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ			
			13.392.0103.4120.0000	3.3.90.39.00		-2.020,45
02	33	94	FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL			
			18.541.0105.4150.0000	4.4.90.52.00		-4.800,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 16 de setembro de 2020

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ****Decreto Orçamentário nº 52 de 17 de setembro de 2020**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Inciso I do Art. 6º da Lei 2.713 de 16 de Dezembro de 2019.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar por Excesso de Arrecadação na importância de R\$873.879,47 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 25 91 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0103.2671.0000	4.4.90.51.00	173.879,47
10.122.0103.2671.0000	4.4.90.52.00	700.000,00

Artigo 2º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 17 de setembro de 2020

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 53 de 23 de setembro de 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Inciso I do Art. 6º da Lei 2.713 de 16 de Dezembro de 2019.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$6.392.250,68 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

022491	FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB		
	12.365.0103.6583.0000	3.1.91.13.00	210.000,00
	12.366.0103.2585.0000	3.1.91.13.00	50.000,00
022492	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	12.361.0103.2593.0000	3.1.90.13.00	100.000,00
	12.361.0103.2594.0000	3.1.90.11.00	2.250.000,00
	12.361.0103.2594.0000	3.1.90.13.00	50.000,00
	12.365.0103.6587.0000	3.1.91.13.00	80.000,00
022591	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	10.122.0103.2671.0000	3.1.90.04.00	160.000,00
	10.301.0103.2675.0000	3.1.90.04.00	230.000,00
	10.301.0103.2675.0000	3.3.90.36.00	11.000,00
	10.301.0103.2677.0000	3.1.90.04.00	9.300,00
	10.301.0103.2677.0000	3.1.90.11.00	30.500,00
	10.301.0103.2677.0000	3.1.90.13.00	3.850,00
	10.301.0103.2677.0000	3.3.90.46.00	33.900,00
	10.302.0103.2680.0000	3.1.90.11.00	19.500,00
	10.302.0103.2680.0000	3.3.90.30.00	2.300,00
	10.302.0103.2680.0000	3.3.90.93.00	18.500,00
	10.302.0103.2680.0000	4.4.90.52.00	325.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 53 de 23 de setembro de 2020

02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
			10.302.0103.2691.0000	3.3.50.41.00		301.788,00
			10.304.0103.2684.0000	3.1.90.04.00		4.400,00
			10.304.0103.2684.0000	3.1.90.13.00		13.547,00
			10.304.0103.2685.0000	3.1.90.04.00		9.500,00
			10.304.0103.2685.0000	3.1.90.11.00		10.000,00
			10.304.0103.2685.0000	3.1.90.11.00		19.500,00
02	27	92	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS			
			08.244.0103.4040.0000	3.3.90.32.00		15.500,00
			08.244.0103.4040.0000	3.3.90.48.00		800,00
			08.244.0103.4040.0000	4.4.90.51.00		29.800,00
02	33	83	FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ			
			15.452.0102.4650.0000	3.3.90.40.00		420,80
			15.452.0102.4650.0000	3.3.90.92.00		84,16
			13.392.0103.4120.0000	3.3.90.36.00		1.000,00
02	33	94	FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL			
			18.541.0105.4150.0000	3.1.90.94.00		15.200,00
02	33	97	FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL			
			23.695.0103.4100.0000	3.3.90.39.00		10.000,00
02	35	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO			
			04.122.0102.4060.0000	3.3.90.47.00		700.000,00
			04.129.0102.4071.0000	3.1.90.13.00		864,72
			04.129.0102.4071.0000	3.1.90.94.00		12.296,00
02	37	10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			
			15.451.0101.4180.0000	3.1.90.94.00		6.000,00
			17.512.0101.5181.0000	4.4.90.51.00		50.000,00
			25.752.0101.5069.0000	4.4.90.51.00		600.000,00
			15.452.0105.4491.0000	3.3.90.39.00		900.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 53 de 23 de setembro de 2020

02	37	72	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT			
			26.452.0103.4192.0000	3.3.90.30.00		20.000,00
02	39	10	SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL			
			22.122.0104.6210.0000	3.1.90.13.00		700,00
			22.122.0104.6210.0000	3.1.90.94.00		5.000,00
02	40	10	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS			
			08.122.0103.2560.0000	3.3.90.14.00		2.000,00
02	40	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
			08.244.0103.2635.0000	3.3.90.32.00		38.000,00
			08.244.0103.2636.0000	3.3.90.40.00		2.000,00
			08.244.0103.2638.0000	3.1.90.13.00		40.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	24	91	FUNDO MUN. .MAN.DES.EDU.BAS.VAL.PROF.EDUC.-FUNDEB			
			12.365.0103.6586.0000	3.3.90.39.00		-116.000,00
			12.367.0103.2613.0000	3.3.90.39.00		-144.000,00
02	24	92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
			12.306.0103.2593.0000	3.3.90.30.00		-200.000,00
			12.306.0103.6587.0000	3.3.90.39.00		-450.000,00
			12.306.0103.6588.0000	3.3.90.30.00		-700.000,00
			12.361.0103.2593.0000	3.3.90.32.00		-100.000,00
			12.361.0103.2594.0000	3.3.90.30.00		-50.000,00
			12.361.0103.3540.0000	3.3.90.39.00		-600.000,00
			12.365.0103.6587.0000	3.3.90.32.00		-60.000,00
			12.365.0103.6587.0000	3.3.90.48.00		-20.000,00
			12.365.0103.6588.0000	3.1.90.04.00		-300.000,00
02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
			10.122.0103.2671.0000	3.1.90.11.00		-110.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 53 de 23 de setembro de 2020

02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
			10.122.0103.2671.0000	3.1.90.13.00	-2.838,00
			10.122.0103.2671.0000	3.3.90.37.00	-50.000,00
			10.122.0103.2671.0000	3.3.90.47.00	-3.209,00
			10.122.0103.2672.0000	3.3.90.33.00	-9.300,00
			10.122.0103.2672.0000	3.3.90.39.00	-7.500,00
			10.301.0103.2675.0000	3.1.90.11.00	-230.000,00
			10.301.0103.2675.0000	3.3.90.33.00	-11.000,00
			10.301.0103.2677.0000	3.1.90.04.00	-30.500,00
			10.301.0103.2679.0000	3.1.90.11.00	-33.900,00
			10.302.0103.2680.0000	3.3.90.37.00	-20.800,00
			10.302.0103.2680.0000	4.4.90.51.00	-325.000,00
			10.302.0103.2697.0000	3.3.90.36.00	-500,00
			10.302.0103.2697.0000	3.3.90.37.00	-19.000,00
			10.304.0103.2684.0000	3.1.90.11.00	-4.400,00
			10.304.0103.2684.0000	3.1.90.92.00	-350,00
			10.304.0103.2684.0000	3.1.91.13.00	-3.500,00
			10.304.0103.2685.0000	3.3.90.30.00	-19.500,00
			10.304.0103.2685.0000	3.3.90.39.00	-19.500,00
02	27	92	FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS		
			08.244.0103.4040.0000	3.3.90.36.00	-9.000,00
			08.244.0103.4040.0000	3.3.90.39.00	-37.100,00
02	33	83	FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PAT. HIST. DE CORUMBÁ		
			13.392.0103.4120.0000	3.3.90.39.00	-1.504,96
02	33	94	FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL		
			18.541.0105.4150.0000	4.4.90.52.00	-10.200,00
			18.541.0105.4152.0000	4.4.90.52.00	-5.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 53 de 23 de setembro de 2020

02	33	97	FUNDAÇÃO DE TURISMO DO PANTANAL			
			23.695.0103.4111.0000	4.4.90.51.00		-10.000,00
02	35	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO			
			04.129.0102.4071.0000	3.3.90.39.00		-400.000,00
			04.129.0102.4071.0000	3.3.90.40.00		-313.160,72
			99.999.0999.9000.0000	9.9.99.99.00		-301.788,00
02	37	10	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS			
			04.122.0101.4181.0000	3.3.90.39.00		-7.000,00
			15.451.0101.4490.0000	4.4.90.52.00		-6.000,00
			15.451.0101.5067.0000	3.3.90.39.00		-880.000,00
			15.451.0101.5200.0000	3.1.90.11.00		-100.000,00
			15.451.0101.5200.0000	3.1.90.94.00		-20.000,00
			15.451.0101.5200.0000	3.3.90.39.00		-45.000,00
			15.451.0101.5200.0000	4.4.90.52.00		-20.000,00
			15.452.0101.4655.0000	3.3.90.32.00		-25.000,00
			15.452.0101.4655.0000	3.3.90.39.00		-65.000,00
			15.452.0101.4655.0000	4.4.90.51.00		-45.000,00
			15.452.0101.4655.0000	4.4.90.52.00		-15.000,00
			15.452.0101.4656.0000	3.3.90.35.00		-35.000,00
			17.512.0101.5181.0000	4.4.90.51.00		-243.000,00
			26.782.0101.5062.0000	3.3.90.39.00		-50.000,00
02	37	72	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT			
			26.452.0103.4192.0000	3.3.90.39.00		-10.000,00
			26.452.0103.4192.0000	4.4.90.51.00		-10.000,00
02	39	10	SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL			
			22.122.0104.6210.0000	3.1.90.11.00		-5.700,00
02	40	10	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS			

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ****Decreto Orçamentário nº 53 de 23 de setembro de 2020**

02	40	10	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS		
			08.122.0103.2560.0000	3.1.90.94.00	-500,00
			08.122.0103.2560.0000	3.3.90.35.00	-500,00
			08.122.0103.2560.0000	4.4.90.51.00	-1.000,00
02	40	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
			08.244.0103.2635.0000	3.3.90.40.00	-10.000,00
			08.244.0103.2636.0000	3.3.90.39.00	-2.000,00
			08.244.0103.2638.0000	4.4.90.52.00	-40.000,00
			08.244.0103.8667.0000	3.3.90.30.00	-28.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 23 de setembro de 2020

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 54 de 25 de setembro de 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 1º da Lei 2.739 de 25 de Setembro de 2020.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por Excesso de Arrecadação na importância de R\$988.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
			10.122.0103.8672.0000	3.3.50.41.00	114332	988.000,00

Excesso: 988.000,00

Fontes de Recurso		
1	14	988.000,00

Artigo 2º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 25 de setembro de 2020

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 55 de 25 de setembro de 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.017 de 14 de junho de 2020 e autorização contida no Art. 1º da Lei 2.738 de 25 de Setembro de 2020.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial por Excesso de Arrecadação na importância de R\$773.277,60 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	33	95	FUNDO DE INVEST.CULTURAIS PANTANAL - FIC/PANTANAL			
			13.392.0103.4140.0000	3.3.90.36.00	100000	150.000,00
			13.392.0103.4140.0000	3.3.90.39.00	100000	75.000,00
			13.392.0103.4140.0000	3.3.90.32.00	100000	548.277,60

Excesso: 773.277,60

Fontes de Recurso		
1	00	773.277,60

Artigo 2º.- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 25 de setembro de 2020

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICIPIO DE CORUMBÁ****Decreto Orçamentário nº 56 de 29 de setembro de 2020**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE CORUMBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Inciso I do Art. 6º da Lei 2.713 de 16 de Dezembro de 2019.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$43.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0106.2000.0000 3.1.90.94.00 43.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) :

01 01 01 CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0106.2000.0000 3.1.90.11.00 -43.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 29 de setembro de 2020

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**

Decreto Orçamentário nº 57 de 29 de setembro de 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Inciso I do Art. 6º da Lei 2.713 de 16 de Dezembro de 2019.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$803.600,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022591	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	10.122.0103.2671.0000	3.1.90.04.00		687.000,00
	10.122.0103.2671.0000	3.3.90.36.00		15.900,00
023302	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
	03.092.0102.4321.0000	3.3.90.36.00		15.000,00
023510	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO			
	04.129.0102.4063.0000	3.3.90.36.00		5.000,00
023772	AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - AGETRAT			
	26.452.0103.4190.0000	3.3.90.93.00		70.700,00
024092	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	08.244.0103.2636.0000	3.1.90.94.00		10.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

022591	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	10.122.0103.2671.0000	3.1.90.11.00		-571.040,00
	10.122.0103.2671.0000	3.3.90.39.00		-6.800,00
	10.122.0103.2672.0000	3.3.90.14.00		-5.763,00
	10.122.0103.2672.0000	3.3.90.30.00		-3.800,00
	10.122.0103.2672.0000	4.4.90.52.00		-5.500,00
	10.301.0103.2677.0000	3.3.90.39.00		-103.460,00
	10.301.0103.2698.0000	3.3.90.48.00		-200,00

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ****Decreto Orçamentário nº 57 de 29 de setembro de 2020**

02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
			10.304.0103.2684.0000	3.3.90.39.00		-6.337,00
02	27	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
			04.122.0102.4020.0000	4.4.90.52.00		-15.000,00
02	35	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO			
			04.129.0102.4071.0000	3.3.90.18.00		-5.000,00
			99.999.0999.9000.0000	9.9.99.99.00		-70.700,00
02	40	92	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
			08.244.0103.2636.0000	3.3.90.39.00		-10.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 29 de setembro de 2020

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 129. DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo nº 43596/2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 139, da Lei Complementar nº 042/2000 e art. 71, II da Lei Complementar nº 219/2018.

RESOLVE:

Art 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante do Processo nº 43596/2018, a contar de 21 de outubro de 2020.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Corumbá - MS, 21 de agosto de 2020.

GENILSON CANAVARRO DE ABREU
Secretário Municipal de Educação
Portaria "P" Nº 230, de 16 de fevereiro de 2018.

RESOLUÇÃO Nº 130. DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo nº 29338/2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 139, da Lei Complementar nº 042/2000 e art. 71, II da Lei Complementar nº 219/2018.

RESOLVE:

Art 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante do Processo nº 29338/2019, a contar de 21 de outubro de 2020.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Corumbá - MS, 21 de agosto de 2020.

GENILSON CANAVARRO DE ABREU
Secretário Municipal de Educação
Portaria "P" Nº 230, de 16 de fevereiro de 2018.

RESOLUÇÃO Nº 131. DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo nº 24886/2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 139, da Lei Complementar nº 042/2000 e art. 71, II da Lei Complementar nº 219/2018.

RESOLVE:

Art 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante do Processo nº 24886/2019, a contar de 21 de outubro de 2020.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Corumbá - MS, 21 de agosto de 2020.

GENILSON CANAVARRO DE ABREU
Secretário Municipal de Educação
Portaria "P" Nº 230, de 16 de fevereiro de 2018.

RESOLUÇÃO Nº 132. DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo nº 34334/2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 139, da Lei Complementar nº 042/2000 e art. 71, II da Lei Complementar nº 219/2018.

RESOLVE:

Art 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante do Processo nº 34334/2019, a contar de 21 de outubro de 2020.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Corumbá - MS, 21 de agosto de 2020.

GENILSON CANAVARRO DE ABREU
Secretário Municipal de Educação
Portaria "P" Nº 230, de 16 de fevereiro de 2018.

RESOLUÇÃO Nº 133. DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo nº 35892/2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 139, da Lei Complementar nº 042/2000 e art. 71, II da Lei Complementar nº 219/2018.

RESOLVE:

Art 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante do Processo nº 35892/2019, a contar de 21 de outubro de 2020.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Corumbá - MS, 21 de agosto de 2020.

GENILSON CANAVARRO DE ABREU
Secretário Municipal de Educação
Portaria "P" Nº 230, de 16 de fevereiro de 2018.

RESOLUÇÃO Nº 134. DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo nº 24753/2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 139, da Lei Complementar nº 042/2000 e art. 71, II da Lei Complementar nº 219/2018.

RESOLVE:

Art 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante do Processo nº 24753/2019, a contar de 21 de outubro de 2020.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Corumbá - MS, 21 de agosto de 2020.

GENILSON CANAVARRO DE ABREU
Secretário Municipal de Educação
Portaria "P" Nº 230, de 16 de fevereiro de 2018.

RESOLUÇÃO Nº 135. DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo nº 21690/2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 139, da Lei Complementar nº 042/2000 e art. 71, II da Lei Complementar nº 219/2018.

RESOLVE:

Art 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante do Processo nº 21690/2019, a contar de 21 de outubro de 2020.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.



Corumbá - MS, 21 de agosto de 2020.

GENILSON CANAVARRO DE ABREU
 Secretário Municipal de Educação
 Portaria "P" Nº 230, de 16 de fevereiro de 2018.
RESOLUÇÃO Nº 136, DE 21 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre a concessão de prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo de Sindicância, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo nº 20914/2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 139, da Lei Complementar nº 042/2000 e art. 71, II da Lei Complementar nº 219/2018.

RESOLVE:

Art 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante do Processo nº 20914/2019, a contar de 21 de outubro de 2020.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Corumbá - MS, 21 de agosto de 2020.

GENILSON CANAVARRO DE ABREU
 Secretário Municipal de Educação
 Portaria "P" Nº 230, de 16 de fevereiro de 2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Extrato 3ª Publicação Trimestral - Ata de Registro de Preços nº 15/2019 Originada do Processo nº 12.743/2019 - Pregão Presencial nº 092/2019.
 Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais de procedimento (cateteres intravenosos), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde., no período de 12 meses.
 Em atendimento ao § 2º, do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alterações de valores e ficam MANTIDOS os preços abaixo registrados na referida ata.
 DATA DE ASSINATURA: 30/12/2019 VALOR: R\$ 564.720,00 HISTÓRICO - Aquisição de materiais de procedimento. ATA: 15/2019 - PP - 092/2019.

DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO-H						
CNPJ: 18.483.775/0001-20						
RUA PARACATU N 1032, 1032 - CENTRO, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79330-000						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

3	CATETER INTRAVENOSO Nº 22: CATETER PERIFÉRICO DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM POLIURETANO RADIOPACO, CONFECCIONADO COM MATERIAL BIOCOMPATÍVEL, INERTE , FLEXÍVEL, COM FILTRO, RADIOPACO, DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, INDICADO PARA INFUSÕES DE CURTO PRAZO (72 A 96 HORAS). PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA CATETER: PROTEGE E GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA E CATETER ATÉ O MOMENTO DO USO, COM FECHAMENTO HERMÉTICO, TRANSPARENTE. CANHÃO DO CATETER: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO COM ENCAIXE PERFEITO NOS DISPOSITIVOS DE INFUSÃO E CODIFICADO EM COR UNIVERSAL PADRONIZADA COM RELAÇÃO AO SEU CALIBRE. AGULHA: CONFECCIONADA EM AÇO INOX, SILICÓNIZADA, RETIFICADA COM BISEL TRICACETADO, AFIADO, DEVIDAMENTE FIXADA À CÂMARA DE FLUXO. CÂMARA DE FLUXO: EM MATERIAL TRANSPARENTE QUE PERMITE RAPIDAMENTE VISUALIZAR O REFLUXO DE SANGUE. EM CONFORMIDADE COM A NR 32. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNID.	L.IMPORT	144000	0,75	108.000,00
---	---	-------	----------	--------	------	------------



4	CATETER INTRAVENOSO Nº 24 USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADO EM POLIURETANO RADIOPACO, CONFECCIONADO COM MATERIAL BIOCOMPATÍVEL, INERTE , FLEXÍVEL, COM FILTRO, RADIOPACO, DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, INDICADO PARA INFUSÕES DE CURTO PRAZO (72 A 96 HORAS). PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA CATETER: PROTEGE E GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA E CATETER ATÉ O MOMENTO DO USO, COM FECHAMENTO HERMÉTICO, TRANSPARENTE. CANHÃO DO CATETER: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO COM ENCAIXE PERFEITO NOS DISPOSITIVOS DE INFUSÃO E CODIFICADO EM COR UNIVERSAL PADRONIZADA COM RELAÇÃO AO SEU CALIBRE. AGULHA: CONFECCIONADA EM AÇO INOX, SILICONIZADA, RETIFICADA COM BISEL TRICACETADO, AFIADO, DEVIDAMENTE FIXADA À CÂMARA DE FLUXO. CÂMARA DE FLUXO: EM MATERIAL TRANSPARENTE QUE PERMITE RAPIDAMENTE VISUALIZAR O REFLUXO DE SANGUE. EM CONFORMIDADE COM A NR 32. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNID.	L.IMPORT	120000	0,89	106.800,00	1	CATETER INTRAVENOSO Nº 16 PERIFÉRICO DE USO ÚNICO, CONFECCIONADO EM POLIURETANO RADIOPACO, CONFECCIONADO COM MATERIAL BIOCOMPATÍVEL, INERTE , FLEXÍVEL, COM FILTRO, RADIOPACO, DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, INDICADO PARA INFUSÕES DE CURTO PRAZO (72 A 96 HORAS). PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA CATETER: PROTEGE E GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA E CATETER ATÉ O MOMENTO DO USO, COM FECHAMENTO HERMÉTICO, TRANSPARENTE. CANHÃO DO CATETER: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO COM ENCAIXE PERFEITO NOS DISPOSITIVOS DE INFUSÃO E CODIFICADO EM COR UNIVERSAL PADRONIZADA COM RELAÇÃO AO SEU CALIBRE. AGULHA: CONFECCIONADA EM AÇO INOX, SILICONIZADA, RETIFICADA COM BISEL TRICACETADO, AFIADO, DEVIDAMENTE FIXADA À CÂMARA DE FLUXO. CÂMARA DE FLUXO: EM MATERIAL TRANSPARENTE QUE PERMITE RAPIDAMENTE VISUALIZAR O REFLUXO DE SANGUE. EM CONFORMIDADE COM A NR 32. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNID.	POLYMED	38400	0,80	30.720,00
Total do Proponente					R\$ 214.800,00								
BRASMED COM.DE PROD. HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 26.396.672/0001-51 RUA PONTALINA, 171 - VILA SANTA EUGENIO, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 7906540													
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL							



2	CATETER INTRAVENOSO Nº 18 PERIFÉRICO DE USO ÚNICO, CONFECCIONADO EM POLIURETANO RADIOPACO, CONFECCIONADO COM MATERIAL BIOCOMPATÍVEL, INERTE , FLEXÍVEL, COM FILTRO, RADIOPACO, DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, INDICADO PARA INFUSÕES DE CURTO PRAZO (72 A 96 HORAS). PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA CATETER: PROTEGE E GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA E CATETER ATÉ O MOMENTO DO USO, COM FECHAMENTO HERMÉTICO, TRANSPARENTE. CANHÃO DO CATETER: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO COM ENCAIXE PERFEITO NOS DISPOSITIVOS DE INFUSÃO E CODIFICADO EM COR UNIVERSAL PADRONIZADA COM RELAÇÃO AO SEU CALIBRE. AGULHA: CONFECCIONADA EM AÇO INOX, SILICONIZADA, RETIFICADA COM BISEL TRICACETADO, AFIADO, DEVIDAMENTE FIXADA À CÂMARA DE FLUXO. CÂMARA DE FLUXO: EM MATERIAL TRANSPARENTE QUE PERMITE RAPIDAMENTE VISUALIZAR O REFLUXO DE SANGUE. EM CONFORMIDADE COM A NR 32. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNID.	POLYMED	192000	0,82	157.440,00	5	CATETER INTRAVENOSO Nº14 PERIFÉRICO DE USO ÚNICO, CONFECCIONADO EM POLIURETANO RADIOPACO, CONFECCIONADO COM MATERIAL BIOCOMPATÍVEL, INERTE , FLEXÍVEL, COM FILTRO, RADIOPACO, DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, INDICADO PARA INFUSÕES DE CURTO PRAZO (72 A 96 HORAS). PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA CATETER: PROTEGE E GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA E CATETER ATÉ O MOMENTO DO USO, COM FECHAMENTO HERMÉTICO, TRANSPARENTE. CANHÃO DO CATETER: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO COM ENCAIXE PERFEITO NOS DISPOSITIVOS DE INFUSÃO E CODIFICADO EM COR UNIVERSAL PADRONIZADA COM RELAÇÃO AO SEU CALIBRE. AGULHA: CONFECCIONADA EM AÇO INOX, SILICONIZADA, RETIFICADA COM BISEL TRICACETADO, AFIADO, DEVIDAMENTE FIXADA À CÂMARA DE FLUXO. CÂMARA DE FLUXO: EM MATERIAL TRANSPARENTE QUE PERMITE RAPIDAMENTE VISUALIZAR O REFLUXO DE SANGUE. EM CONFORMIDADE COM A NR 32. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNID.	POLYMED	24000	0,82	19.680,00
---	---	-------	---------	--------	------	------------	---	--	-------	---------	-------	------	-----------

Total do Proponente R\$ 207.840,00

ÁGUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS
 CNPJ: 27.789.446/0001-01
 AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 4455 - ZONA I, UMUARAMA - PR, CEP:
 87501-170
 Telefone: (43) 3305-8700

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNID	MARCA	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
------	------------------------------	------	-------	-----	------------	-------------



6	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO Nº 20 DE USO ÚNICO, CONFECCIONADO EM POLIURETANO RADIOPACO, CONFECCIONADO COM MATERIAL BIOCOMPATÍVEL, INERTE, FLEXÍVEL, COM FILTRO, RADIOPACO, DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, INDICADO PARA INFUSÕES DE CURTO PRAZO (72 A 96 HORAS). PROTETOR DO CONJUNTO AGULHA CATETER: PROTEGE E GARANTE A INTEGRIDADE DA AGULHA E CATETER ATÉ O MOMENTO DO USO, COM FECHAMENTO HERMÉTICO, TRANSPARENTE. CANHÃO DO CATETER: CONFECCIONADO EM PLÁSTICO COM ENCAIXE PERFEITO NOS DISPOSITIVOS DE INFUSÃO E CODIFICADO EM COR UNIVERSAL PADRONIZADA COM RELAÇÃO AO SEU CALIBRE. AGULHA: CONFECCIONADA EM AÇO INOX, SILICONIZADA, RETIFICADA COM BISEL TRICACETADO, AFIADO, DEVIDAMENTE FIXADA À CÂMARA DE FLUXO. CÂMARA DE FLUXO: EM MATERIAL TRANSPARENTE QUE PERMITE RAPIDAMENTE VISUALIZAR O REFLUXO DE SANGUE. EM CONFORMIDADE COM A NR 32. CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNID.	DESCARPACK	192000	0,74	142.080,00
Total do Proponente						R\$ 142.080,00

Corumbá, 22 de Outubro de 2020.
 Rogério dos Santos Leite
 Secretário Municipal de Saúde

**PREFEITURA
 DE CORUMBÁ**

**DIÁRIO
 OFICIAL**

FONE: 3234-3463